



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.474

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0462

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial com finalidade de estudar e apresentar proposta de gestão pactuada do Centro de Convenções de João Pessoa "Poeta Ronaldo Cunha Lima".

- RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente da PBTUR;
- RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;
- GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado;
- LIVANIA MARIA DA SILVA FARIA
Secretária de Estado da Administração; e
- JOSÉ ANTONIO DE ALCANTARA
Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa "Poeta Ronaldo Cunha Lima".

Ato Governamental nº 0463

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA matrícula nº 155.148-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0464

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear THOMPSON FERNANDES MARIZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CDS-1.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTRARIA Nº 097/SEAD.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14003011-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora MARIA DEVANIA CABRAL DE SOUSA, matrícula nº 90.396-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante resarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADO NO DOE EM 21/02/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 099/SEAD.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14003301-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª

Região – Recife/PE, da servidora PATRICIA HOLMES DOS SANTOS, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADO NO DOE EM 21/02/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 103/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.004.022-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DAYANA ROSA DO AMARANTE BRANDÃO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.102-2, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação Institucional.

PORTRARIA Nº 104/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.004.040-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RONALDO ALVES DINIZ JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.001-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTRARIA Nº 105/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.003.639-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUZINETE DOS SANTOS SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.470-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTRARIA Nº 106/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.003.858-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, EDNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.126-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTRARIA Nº 107/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.004.018-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ERICA MANTOVANI MARTINS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.340-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTRARIA Nº 108/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.004.131-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, KARINA SHIRLEY VASCONCELOS LEONCIO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.594-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTRARIA Nº 109/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.003.753-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JESSICA TERESA FLORO DE LIMA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.694-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
14003280-1	78.557-1	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
14003331-9	94.478-5	ANTONIO ANANIAS DE SOUSA FILHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
14003704-7	134.559-1	EDVANIRA VICENTE FERREIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
14003682-2	73.741-1	JOSÉ VIEIRA NETO	Secretaria de Estado da Saúde
			 LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA N° 014 /2014.
EXPEDIENTE DO DIA : 19 / 02 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
14003750-1	MARIZÉ DE ALMEIDA LIMA	177.355-1	SEE	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
14003745-4	JOSE GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO	175.222-7	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
14003745-4	RENATA MAYSA ABREU DA COSTA	175.161-1	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
				 LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA N° 046/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 02 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.029.334-2	ALBERTO LUIZ LIMA DE SALES	526.330-1	017/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.014.422-3	ALYSON RODRIGO SILVA VIANA	526.418-9	002/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.023.461-3	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	161.446-1	015/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.026.692-2	ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	162.307-9	037/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.500-9	GABRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA	163.290-6	022/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.021.170-2	HELOIZA DALVA SILVA DO NASCIMENTO	148.901-1	021/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.051.194-3	JACIRA LEAL FARIAS	099.944-0	044/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.051.157-9	MAGALI MOURA SILVEIRA	149.490-2	046/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.000.114-0	MARCONILDO LUIZ VIEGAS	177.438-7	1704/2013/ASJUR-SEE	INDEFERIDO
13.029.984-7	MARIA DO CARMO FERNANDES	075.903-1	029/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.026.009-6	MARIA MAGALI VIEIRA DA SILVA	150.298-1	047/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.021.932-1	RAQUEL MARIA DE SOUZA	115.163-1	045/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.299-9	SARAH VINAGRE MARTINS	168.246-6	024/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.024.690-5	SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	174.713-4	031/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.000.096-8	VALESKA FERREIRA DANTAS	162.265-0	025/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 106/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 02 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.070.331-9	DALVA LEITE FERREIRA DE ANDRADE	061.041-1	168/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.037.768-8	ANALIA FERNANDES DE SA	066.209-7	161/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.378-4	PLUTARCO ELIAS SALES FILHO	087.374-8	078/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.227-1	MARIA DE LOURDES CALDAS DE OLIVEIRA	134.433-1	159/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.839-5	ELSON FINIZOLA COSTA	148.571-7	134/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.034-3	DINA PEREIRA DIAS	601.656-1	172/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.288-1	SORAYA ALMEIDA DOS SANTOS	175.774-1	171/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.033-5	PAULINELIA BATISTA DE SOUTO	177.083-7	170/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.021-1	WELMA LUCENA PEREIRA	177.387-9	173/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 116/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 02 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do **Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
07.050.462-8	087.495-7	TOMIRES VELOSO RIBEIRO
07.050.146-7	086.319-0	TANIA SUELY DE LIMA CAVALCANTE
13.018.530-2	086.319-0	TANIA SUELY DE LIMA CAVALCANTE
08.014.827-1	091.843-1	MARIA ENILZETE SUARES PEREIRA NUNES
06.011.146-1	084.384-9	MARIA EMILIA FERNANDES DA SILVA
09.022.348-9	062.501-9	MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
07.021.148-5	084.384-9	MARIA EMILIA FERNANDES DA SILVA
11.021.854-0	062.501-9	MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
10.019.684-5	081.954-9	MARIA DE LIMA DANTAS DONATO
12.014.099-3	081.954-9	MARIA DE LIMA DANTAS DONATO
08.020.586-1	085.865-0	MARIA DOS PRÄZERES SANTOS DE OLIVEIRA
12.002.645-7	084.679-1	MARIA SARMENTO NOBREGA DE ARAÚJO
13.020.660-1	085.746-7	MAURILIO VIEIRA DA SILVA
07.021.021-7	084.679-1	MARIA SARMENTO NOBREGA DE ARAÚJO


LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA			Nº da Resenha: 086
Secretaria de Estado da Administração			
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens			17/02/2014
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,			
data da 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:			
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome
Tipo de Licença => Licença Maternidade			
SFC.EST.SAÚDE	1608730	FFFTIVO	PAUJA CRISTINA FFIX QUINTANAS
SEC.EST.SAÚDE	9973508	PRESTADOR	SHIRLEIDE FERNANDES DA SILVA
SEC.EST.EDUCACAO	1734482	EFETIVO	LUZINEIDE FÉLIX CAMPOS
SEC.EST.EDUCACAO	6989993	PRESTADOR	MACILEIDE SILVA DO NASCIMENTO
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude			
SEC.EST.EDUCACAO	1171925	EFETIVO	II ALANE CHAVES DE SOUSA
SEC.EST.EDUCACAO	1443348	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO TAVARES LEAL
SEC.EST.EDUCACAO	935832	EFETIVO	ROBERTO BEZERRA DA COSTA
SEC.EST.SAÚDE	961451	EFETIVO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
SFC.EST.EDUCACAO	111721	FFFTIVO	FRINA TFI MA MORTIFIRA DOS SANTOS
SEC.EST.SAÚDE	1680421	EFETIVO	JANILENE MELO DA SILVA
SEC.EST.EDUCACAO	1431064	EFETIVO	JOSEFA CLAUDIO DE MELO
SEC.EST.EDUCACAO	849251	EFETIVO	ONALDO DA NDRREGA FALCAO
SEC.EST.SAÚDE	1621271	EFETIVO	ANA NERI ALVES DA ROCHA
SEC.EST.EDUCACAO	1765388	EFETIVO	JEANNIE PEREIRAS DOS SANTOS
SEC.EST.EDUCACAO	922536	EFETIVO	MARIA EDNAIDE DE BRITO TORREAO
SEC.EST.SAÚDE	1493604	EFETIVO	LENIRA LINS BRASILEIRO
SEC.EST.EDUCACAO	1449435	EFETIVO	PAULO RODRIGO LOPES BEZERRA
SEC.EST.EDUCACAO	837229	EFETIVO	MONICA ALVES PED

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (Masculino)

Nº da ficha	Nome	RG	Resultado
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	3.813.570 SSP-PB	APTO
2.	NILDSON VINICIUS DE SIQUEIRA MEDEIROS	3126739 SSP-PB	APTO
3.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	1085 CBMPB	APTO
4.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDIO DE ARAUJO CORREA	3325779 SSP-PB	APTO
5.	JONATHA BIZERRA SILVA	3257093 SSP-PB	APTO
6.	ADAULTON PAIVA DE SOUZA SILVA	3434408 SSP-PB	FALTOU
7.	PEDRO VICENTE DA SILVA	3014955 SSP-PB	APTO
8.	VALDIR FERNANDES DA SILVA	3021072 SSP-PB	APTO
9.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	2763355 SSP-PB	APTO
10.	MANOEL PIO CHAVES NETO	3750108 SSP-PB	APTO
11.	HIGOR ALVES CHAVES	3178374 SSP-PB	APTO
12.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	3278740 SSP	APTO
13.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	3750848 SSP-PB	APTO
14.	HERBERT ANDREWS MARTINS DA SILVA	3399550 SSP-PB	APTO
15.	MOISES ADOLFO DE MELO JUNIOR	6574276 SDS-PE	APTO
16.	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JUNIOR	3424466 SSP-PB	APTO
17.	MARCELO DIEGO PIMENTEL DOS SANTOS	2972088 SSP	APTO
18.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	3039989 SSP-PB	APTO
19.	THELRY GONCALVES DA SILVA	3282975 SSP-PB	FALTOU
20.	ANDREI VEIGA SALES	3981895 SSP-PB	APTO
21.	IVO BOSCOLI FERREIRA MEIRA	3331476 SSP-PB	FALTOU

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (Feminino)

Ordem	Nome	RG	Resultado
1.	MARIA APARECIDA VANESSA DA COSTA LEITE	3349314 SSP-PB	APTA
2.	MABEL DE PAULA TOMAZ	3565681 SSP-PB	APTA
3.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3161403 SSP-PB	APTA
4.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4049177 SSP-PB	APTA
5.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	3.462.276 SSDS	APTA
6.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	3181546 SSP-PB	INAPTA (Não apresentou os exames: Anti-Hbc, IgG e IgM e Anti-Hbs)
7.	TAIANA MICHELE COSTA FARIA	3002542 SSP-PB	APTA
8.	RAISSA VENANCIO	3276132 SSP-PB	INAPTA (Altura: 1,58m)
9.	MARIA RAQUEL VITORINO DE LIMA	3069095 SSP	INAPTA (Altura: 1,59m)
10.	JULIANA MARQUES DE LIMA	7511574 SDS	INAPTA (Não apresentou os exames: Hbs Ag, Anti-Hbc e IgG e IgM)
11.	ALANNA VIANA DO NASCIMENTO	3268949 SSP-PB	APTA
12.	ANA KARLA DE SOUSA SEVERO	2156636 ITEP	APTA
13.	THAYNA TENORIO DE SANTANA CAVALCANTI	30320623 SSP-AL	APTA
14.	DANIELE ARAUJO ANSELMO	3566547 SSP	APTA

2. INDEFERIR os requerimentos da candidata CINARA FERNANDES SOARES DE SOUSA, RG 3181546 SSP-PB, datado de 19 de fevereiro de 2014, e da candidata JULIANA MARQUES DE LIMA, RG 7511574 SDS, datado de 24 de fevereiro de 2014, por terem contra-

riado o Item 10.4.4 do Edital nº 001/2013 CFO BM-2014.

3. TORNAR PÚBLICO ainda, que o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, consoante os termos do subitem 16.5.3, é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação oficial deste ato, o qual informa sua INAPTAÇÃO no Exame de Saúde, que deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme subitem 16.3.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 25 de fevereiro de 2014.


DÊNIS DA SILVA VENÂNCIO CEL QCBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP

PORTARIA Nº 008/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR MARIA JOSÉ BRITO E SILVA, matrícula nº 900.837-3 , para o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de Campina Grande, SÍMBOLO CGII-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2011

Publicada no DOE em 22/01/2011
Republicada por Incorreção


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3536

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 553.^a Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Art. 1.^ºHomologar as seguintes licenças emitidas LI Nº 384/2014 - MARCOLINO CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2013-008137/TEC/LI-2749; LO Nº 385/2014 - CLÍNICA MÉDICA DR. MARCELO SARMENTO LTDA - SUDEMA - 2014-000217/TEC/LO-6837; LO Nº 386/2014 - CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA-ME - SUDEMA - 2014-000291/TEC/LO-6854; LO Nº 387/2014 - MARIA MADALENA COSTA VILAR - SUDEMA - 2014-000306/TEC/LO-6861; LO Nº 388/2014 - ANTONIO CLAUDIO DE SÁ - SUDEMA - 2013-003825/TEC/LO-5499; LO Nº 389/2014 - ANTONIO CLAUDIO DE SÁ - SUDEMA - 2013-003826/TEC/LO-5500; LO Nº 390/2014 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2013-005100/TEC/LO-5831; AA Nº 391/2014 - ANTONIO VICENTE DE ARAUJO ME - SUDEMA - 2013-006866/TEC/AA-2100; LI Nº 392/2014 - DAVID LEITE DE ALMEIDA - SUDEMA - 2013-008257/TEC/LI-2767; LO Nº 393/2014 - CSN - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000440/TEC/LO-6899; LO Nº 394/2014 - FHC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2014-000441/TEC/LO-6900; LO Nº 395/2014 - RECICLAGEM BOM JESUS LTDA - SUDEMA - 2013-007960/TEC/LO-6617; LO Nº 396/2014 - CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA - SUDEMA - 2014-000194/TEC/LO-6829; LO Nº 397/2014 - GG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - SUDEMA - 2014-000361/TEC/LO-6869; LO Nº 398/2014 - AVANTE ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. - SUDEMA - 2014-000423/TEC/LO-6892; LI Nº 399/2014 - FIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2014-000427/TEC/LI-2816; LO Nº 400/2014 - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA - ME - SUDEMA - 2013-008035/TEC/LO-6644; LO Nº 401/2014 - FRANCISCO AGLAERTON DANTAS LEITE - SUDEMA - 2014-00011/TEC/LO-6763; LO Nº 402/2014 - RB CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000154/TEC/LO-6813; LI Nº 403/2014 - CONSTRUTORA EARLEM LTDA - SUDEMA - 2014-000580/TEC/LI-2824; LO Nº 404/2014 - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2014-000582/TEC/LO-6932; LO Nº 405/2014 - EDUARDO GEOVANNY AQUINO PEREIRA - SUDEMA - 2014-000584/TEC/LO-6934; LO Nº 406/2014 - LAUDICEA DA SILVA - SUDEMA - 2013-008316/TEC/LO-6753; LI Nº 407/2014 - CONCEITO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-007424/TEC/LI-2667; LI Nº 408/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-007477/TEC/LI-2674; LI Nº 409/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-006259/TEC/LI-2529; LO Nº 410/2014 - REALIA CONSTRUTORA LTDA ME - SUDEMA - 2013-006142/TEC/LO-2517; LO Nº 411/2014 - CONSTRUTORA FIXAR E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-000513/TEC/LO-6915; LO Nº 412/2014 - N & D ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2014-000495/TEC/LO-6912; LO Nº 413/2014 - MACIEL & GUERRA LTDA -

SUDEMA - 2014-000093/TEC/LO-6794; LO N° 414/2014 - INACIA CANTALICE DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2014-000437/TEC/LO-6898; LA N° 415/2014 - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - PBGAS - SUDEMA - 2014-000485/TEC/LA-0399; LO N° 416/2014 - PEDRO GONZAGA DE LIMA NETO - SUDEMA - 2014-000517/TEC/LO-6917; LO N° 417/2014 - ROQUE E CHAVES IND. DE PRODUTOS DE COURO LTDA. - SUDEMA - 2014-000587/TEC/LO-6937; LO N° 418/2014 - ALFREDO QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO - SUDEMA - 2014-000588/TEC/LO-6938; LO N° 419/2014 - GRÁFICA EDITORA MARTINS LTDA. - SUDEMA - 2014-000589/TEC/LO-6939; LP N° 420/2014 - MARIVONE PEREIRA MARTINS - ME - SUDEMA - 2014-000714/TEC/LO-1998; AA N° 421/2014 - ALDRINA DE ALCANTARA SILVA ME - SUDEMA - 2014-000747/TEC/AA-2200; LO N° 422/2014 - LUCIDALVA FREITAS BARBOSA-ME (CENTRAL DAS FERRAGENS) - SUDEMA - 2014-000771/TEC/LO-6990; LI N° 423/2014 - JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO - SUDEMA - 2014-000773/TEC/LI-2842; LO N° 424/2014 - ANTONIO DE SOUZA BALBINO - SUDEMA - 2014-000784/TEC/LO-6996; LO N° 425/2014 - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO LTDA-ME (CONSTRUTORA REALIZAR) - SUDEMA - 2014-000795/TEC/LO-7000; LO N° 426/2014 - J.G. NÓBREGA & CIA - REI DAS TINTAS - SUDEMA - 2013-008271/TEC/LO-6735; LO N° 427/2014 - CARLOS ANTONIO PEREIRA-ME (CERÂMICA SUMÉ) - SUDEMA - 2013-008293/TEC/LO-6743; LO N° 428/2014 - DUNAS AUTOMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-008001/TEC/LO-6630; LO N° 429/2014 - PEDRO JOSÉ TOBIAS - (PANIFICADORA SÃO JOSÉ) - SUDEMA - 2013-007142/TEC/LO-6406; LO N° 430/2014 - AILTON JOSE MACAMBIRRA PINTO - SUDEMA - 2014-000061/TEC/LO-6785; LO N° 431/2014 - WELINGTON PEREIRA DELMAS - SUDEMA - 2014-000088/TEC/LO-6791; LI N° 432/2014 - SOL E MAR PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. - SUDEMA - 2014-000814/TEC/LI-2845; LO N° 433/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2013-003127/TEC/LO-5331; AA N° 434/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2013-004011/TEC/AA-2003; LO N° 435/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2013-005437/TEC/LO-5937; LO N° 436/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2013-005438/TEC/LO-5938; LO N° 437/2014 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGABEIRA LTDA. - SUDEMA - 2012-008608/TEC/LO-4296; LO N° 438/2014 - JOAO ALVES DINIZ - SUDEMA - 2012-002520/TEC/LO-2832; LO N° 439/2014 - MOB AMBIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2013-006532/TEC/LO-6238; LO N° 440/2014 - W. M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-007324/TEC/LO-6449; LO N° 442/2014 - MONTE ALEGRE TÊXTIL S/A - SUDEMA - 2013-006194/TEC/LO-6138; LO N° 443/2014 - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AUTO POSTO PATOENSE - SUDEMA - 2013-008179/TEC/LO-6705; AA N° 444/2014 - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AUTO POSTO PATOENSE - SUDEMA - 2013-008180/TEC/AA-2149; LO N° 445/2014 - MARCIA SALIBE BAPTISTELA. - SUDEMA - 2013-008211/TEC/LO-6716; LO N° 446/2014 - JOSILVIO MENDES DA SILVA - SUDEMA - 2014-000512/TEC/LO-6914; LP N° 447/2014 - JOAO ACELIO FERREIRA GOMES - ME - SUDEMA - 2014-000526/TEC/LO-1990; LO N° 449/2014 - ANDORRA HOTEL LTDA - SUDEMA - 2014-000767/TEC/LO-6988; LO N° 450/2014 - UNION ROMANTIC SPA MOTEL LTDA - SUDEMA - 2014-000769/TEC/LO-6989; LI N° 451/2014 - TERAMAG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-000834/TEC/LI-2847; LO N° 452/2014 - COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO - SUDEMA - 2013-007746/TEC/LO-6558; LO N° 453/2014 - MADEIREIRA KA-JÁ - FLÁVIO LUIZ GOMES MOURA - SUDEMA - 2014-000528/TEC/LO-6920; LO N° 454/2014 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2014-000794/TEC/LO-6999; LO N° 455/2014 - PLENA FORMA CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA - SUDEMA - 2014-000550/TEC/LO-6928; AA N° 456/2014 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - SUDEMA - 2013-006638/TEC/AA-2092; AA N° 457/2014 - SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. - SUDEMA - 2013-006918/TEC/AA-2103; AA N° 458/2014 - ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2013-007710/TEC/AA-2129; AA N° 459/2014 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA - SUDEMA - 2013-007794/TEC/AA-2133; AA N° 460/2014 - ZANDONA-MINERACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - SUDEMA - 2013-008279/TEC/AA-2154; LO N° 461/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-000546/TEC/LO-6927; LO N° 462/2014 - 7 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-000904/TEC/LO-7034; LA N° 463/2014 - JOAO ALVES DINIZ - SUDEMA - 2010-001171/TEC/LA-0031; LO N° 465/2014 - CONSTRUTORA EVEREST LTDA - SUDEMA - 2014-000160/TEC/LO-6815; LO N° 466/2014 - MC CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2014-000407/TEC/LO-6887; LO N° 467/2014 - JOSÉ ONILDO DE CARVALHO FALCÃO NETO - SUDEMA - 2014-000532/TEC/LO-6923; LO N° 468/2014 - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2014-000581/TEC/LO-6931; LO N° 469/2014 - CONSTRUTORA EARLEM LTDA - SUDEMA - 2014-000583/TEC/LO-6933; LI N° 470/2014 - CONSTRUTORA DA TERRA LTDA - SUDEMA - 2014-000609/TEC/LI-2826; LO N° 471/2014 - ECOTERRA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTD - SUDEMA - 2014-000631/TEC/LO-6952; AA N° 472/2014 - GEO LIMPEZA URBANA EIRELI - SUDEMA - 2014-000957/TEC/AA-2205; LO N° 473/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000259/TEC/LO-6846; LI N° 474/2014 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOMARINE - SUDEMA - 2014-000608/TEC/LI-2825; LO N° 475/2014 - CAVALCANTI SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA - SUDEMA - 2014-000733/TEC/LO-6977; LO N° 476/2014 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA - SUDEMA - 2014-000896/TEC/LO-7030; LO N° 477/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-007013/TEC/LO-6365; LO N° 478/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008174/TEC/LO-6703; LO N° 479/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008173/TEC/LO-6702; LO N° 480/2014 - PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA - SUDEMA - 2013-005169/TEC/LO-5853; LO N° 481/2014 - UZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-002894/TEC/LO-5241; LI N° 482/2014 - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2014-000801/TEC/LI-2844; LI N° 483/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-006418/TEC/LI-2547; LO N° 484/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000264/TEC/LO-6849; LO N° 485/2014 - GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES LTDA - SUDEMA - 2013-008051/TEC/LO-6651; LO N° 486/2014 - JOAO PAULO AURELIANO MARTINS - SUDEMA - 2013-008054/TEC/LO-6653; LO N° 487/2014 - AELSON MARTINS DA COSTA - SUDEMA - 2013-008059/TEC/LO-6657; LO N° 488/2014 - PANIFICADORA MONTE CASTELO LTDA. - SUDEMA - 2014-000082/TEC/LO-6789; AA N° 489/2014 - RAUL DE SOUZA FERREIRA-ME

- SUDEMA - 2014-000144/TEC/AA-2160; LO N° 490/2014 - SUPER ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - SUDEMA - 2014-000384/TEC/LO-6879; LP N° 491/2014 - RIBEIRO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-000405/TEC/LP-1987; LO N° 492/2014 - ALLAN JORGE DE LIMA CORDEIRO. - SUDEMA - 2014-000417/TEC/LO-6890; LO N° 493/2014 - ARNOBIO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR (GÁS) - SUDEMA - 2014-000418/TEC/LO-6891; LO N° 494/2014 - MADEIREIRA IPUARANA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-000467/TEC/LO-6905; LO N° 495/2014 - PANIFICADORA VIRGEM DOS POBRES LTDA - SUDEMA - 2014-000510/TEC/LO-6913; LO N° 496/2014 - FRANCISCO FRANCIMAR F. DE MORAIS - SUDEMA - 2014-000537/TEC/LO-6925; LP N° 497/2014 - SEVERINO DOS REIS PAIVA - LOTEAMENTO VILA PAIVA - SUDEMA - 2014-000865/TEC/LP-2007; LI N° 498/2014 - CIRNE CONSTRUTORA LTDA (LOTEAMENTO JOSE VAMBERTO DE OLIVEIRA LEMOS - SUDEMA - 2014-000873/TEC/LI-2853; LO N° 499/2014 - BAR DO CUSCUZ E RESTAURANTE LTDA - SUDEMA - 2014-000877/TEC/LO-7028; LI N° 500/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - SUDEMA - 2014-000937/TEC/LI-2859; AA N° 501/2014 - LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-006516/TEC/AA-2085; LI N° 502/2014 - LOTEAMENTO MEIRA NETO ARACAGI SPE LTDA - SUDEMA - 2014-000732/TEC/LI-2838; LI N° 503/2014 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MANA LTDA - SUDEMA - 2014-000508/TEC/LI-2820; LO N° 504/2014 - MAGDIEL DA SILVA MORORO - SUDEMA - 2013-007545/TEC/LO-6509; LO N° 505/2014 - ANTÔNIO DE SOUZA - SUDEMA - 2013-007359/TEC/LO-6455; LO N° 506/2014 - CRISTAL MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2014-000929/TEC/LO-7041; LI N° 507/2014 - OLIMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-007428/TEC/LI-2670; LO N° 508/2014 - PEDRO GOMES GONÇALVES - SUDEMA - 2012-001188/TEC/LO-2481; LO N° 509/2014 - ALIMAP - ALIMENTOS E MATÉRIAS-PRIMAS COM. LTDA. - SUDEMA - 2013-007537/TEC/LO-6505; LO N° 510/2014 - ALIMAP - ALIMENTOS E MATÉRIAS-PRIMAS COM. LTDA. - SUDEMA - 2013-007538/TEC/LO-6506; LI N° 511/2014 - HELIOSMAN MARACAJA DE LACERDA - SUDEMA - 2013-008097/TEC/LI-2742; LO N° 512/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2014-000023/TEC/LO-6770; AA N° 513/2014 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2014-000422/TEC/AA-2165; LO N° 514/2014 - GG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - SUDEMA - 2014-000966/TEC/LO-7053; LO N° 515/2014 - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000009/TEC/LO-6761; LO N° 516/2014 - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000007/TEC/LO-6759; LO N° 517/2014 - GS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-000103/TEC/LO-6796; LI N° 518/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-000666/TEC/LI-2834; LO N° 519/2014 - AUTO POSTO TEIXEIRA & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-007021/TEC/LO-6367; LO N° 520/2014 - ERONILSON VENANCIO DA SILVA - SUDEMA - 2013-007397/TEC/LO-6471; LI N° 521/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-000951/TEC/LI-2863; LI N° 522/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-000952/TEC/LI-2864; AA N° 523/2014 - ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - SUDEMA - 2013-007706/TEC/AA-2128; LI N° 524/2014 - SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2013-007532/TEC/LI-2683; LI N° 525/2014 - SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2013-007544/TEC/LI-2685; AA N° 526/2014 - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOM DE PREÇO LTDA. - SUDEMA - 2013-008129/TEC/AA-2147; AA N° 527/2014 - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-000610/TEC/AA-2168; LI N° 528/2014 - CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001047/TEC/LI-2872; LO N° 529/2014 - CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2013-004562/TEC/LO-5695; LI N° 530/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000761/TEC/LI-2840; LI N° 531/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000762/TEC/LI-2841; LO N° 532/2014 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LITORAL NORTE LTDA - SUDEMA - 2012-007874/TEC/LO-4071; LA N° 533/2014 - MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2011-005055/TEC/LA-0086; LP N° 534/2014 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-007208/TEC/LP-1889; AA N° 535/2014 - FUTURA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-005815/TEC/AA-2050; LP N° 536/2014 - MENDES E ROLIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2013-006445/TEC/LP-1841; LO N° 537/2014 - FLAVIO DA SILVA FREITAS - SUDEMA - 2013-005071/TEC/LO-5821; LI N° 538/2014 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-007211/TEC/LI-2645; LO N° 539/2014 - IVONETE SILVA SANTOS ANDRADE - SUDEMA - 2013-003603/TEC/LO-5442; LP N° 540/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - SUDEMA - 2013-005950/TEC/LP-1812; LO N° 541/2014 - ROMUALDO GOMES BRITO - SUDEMA - 2013-007622/TEC/LO-6526; LO N° 542/2014 - POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA - SUDEMA - 2013-007992/TEC/LO-6626; LO N° 543/2014 - DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA - SUDEMA - 2013-008250/TEC/LO-6731; LO N° 544/2014 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO GOMES - SUDEMA - 2013-008272/TEC/LO-6736; LO N° 545/2014 - JOSÉ ROSSANDRO ALVES FARIA - SUDEMA - 2013-008306/TEC/LO-6748; LO N° 546/2014 - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - SUDEMA - 2014-000104/TEC/LO-6797; LI N° 547/2014 - FRANCINALDO FERREIRA MACIEL - SUDEMA - 2014-000864/TEC/LI-2851; LO N° 548/2014 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA E SANTOS LTDA - SUDEMA - 2014-000913/TEC/LO-7039; LO N° 549/2014 - S. ANDRADE NUNES-ME (ENTULHO VERDE) - SUDEMA - 2014-001074/TEC/LO-7075; LO N° 550/2014 - CLINICA DE CIRURGIA DE CAMPINA GRANDE - SUDEMA - 2014-001080/TEC/LO-7076; LO N° 551/2014 - MULTSERV REPRESENTAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001082/TEC/LO-7077; LI N° 552/2014 - MARIVONE PEREIRA MARTINS - ME - SUDEMA - 2014-001084/TEC/LI-2877; LO N° 556/2014 - CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-001496/TEC/LO-4890; LO N° 562/2014 - LOTEAR CONSTRUÇÕES E

DELIBERAÇÃO N° 3537

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 553.^a Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.^o 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.^o 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.^o 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando a necessidade de aprimorar o licenciamento ambiental da atividade de extração de areia;

Considerando as propostas apresentadas para estabelecerem critérios e procedimentos que assegurem a mitigação dos impactos ambientais provocados pelas atividades de extração de areia;

Considerando que o Grupo de Trabalho, criado pelas Deliberações de n^os 3420 e 3443 deste Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, para recepcionar, analisar e apresentar proposta final encontra-se em processo de discussão;

Considerando que fundamentado no princípio de precaução e prevenção o Ministério Público Federal emitiu a recomendação de n^o 002/2011 em que recomenda restrições ao licenciamento ambiental;

Considerando as prerrogativas previstas nos Itens I e II do Art. 7º da Lei Estadual 6757/1999;

Considerando que existem empreendimentos licenciados por determinação de ordem judicial;

Considerando finalmente a recomendação do Grupo de Trabalho que entendeu a necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

DELIBERA

Art. 1º – Os empreendimentos de extração de areia situados ao longo do leito do rio Paraíba que possuírem a Licença de Operação ou Licença de Operação para Pesquisa Mineral cuja validade esteja vencida a partir de 2012, poderão ser prorrogadas, desde que:

I – Apresentem requerimento de prorrogação de vigência a SUDEMA em um prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Deliberação.

II – O prazo de vigência da prorrogação encerrará com a publicação da Norma Administrativa do COPAM.

Art. 2º – Fica o Grupo de Trabalho instituído pelas Deliberações 3420 e 3443 com prazo para conclusão dos trabalhos previstos até a primeira Reunião Ordinária de numero 558^a dia 06 de maio .2014 deste Conselho no mês de maio .

Art. 3º – Os empreendimentos que possuem Licença de Operação – LO, cujos prazos de validade expirem a partir da data de publicação desta decisão não poderão requerer as renovações das Licenças até que a matéria seja definida por Resolução ficando as licenças vencidas com vigência prorrogadas até a publicação da Norma Administrativa que disciplina a matéria.

Art. 4º – Fica a SUDEMA obrigada a comunicar ao Poder Judiciário competente, a aprovação e publicação da Deliberação e Resolução que estabelece os novos critérios a serem considerados no licenciamento ambiental para que possa auxiliar nas decisões do mérito.

Art. 5º – Os casos omissos nesta decisão serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho que trata as Deliberações 3420 e 3443 em conjunto com a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Fátilma Moraes Morosine
Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

Laura Farias
Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.^o 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.^o 0000693-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 0758, publicada no DOE de 28/03/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.^o 149.836-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.^o 41/03.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0396**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.^o 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo n.^o 1220-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 2612, publicada no DOE de 22/10/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE LIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.^o 611.178-5, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.^o 47/2005.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0399**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.^o 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo de n.^o 1520-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 401, publicada no DOE de 27/03/2013 a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DE LOURDES CANDIDA DE SANTANA VALENTE, no cargo de Médico, matrícula n.^o 99.743-9 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n.^o 47/05.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0401**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.^o 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo de n.^o 1519-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 444, publicada no DOE de 27/03/2013 a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, NEUZA ATANÁZIO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula n.^o 142.567-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.^o 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0403**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.^o 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo de n.^o 1518-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 475, publicada no DOE de 12/04/2013 a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, VERALÚCIA SILVA DOS SANTOS FREITAS, no cargo de Bioquímico, matrícula n.^o 080.402-9, lotada (o) Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional n.^o 47/2005.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

Hélio Carneiro Fernandes
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/n° 127-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.^o 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 13218-13	MARIZA BARBOSA DOS SANTOS	967.413-6
2. 9864-13	MARIA DO DESTERRO DE LIMA	970.792-1
3. 1183-14	SEVERINO TARCOZIO RACHMAN	975.454-7
4. 3861-13	TEREZINHA DE SOUZA MENDES	960.652-1
5. 1444-14	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	972.645-4
6. 1463-14	MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA B. DE OLIVEIRA	971.215-1
7. 1451-14	ANA MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA	974.380-4
8. 1252-14	FRANCISCO LAURINDO DA COSTA	977.393-2
9. 1259-14	MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA	967.325-3
10. 1052-14	MARIA GERALDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	964.054-1
11. 1513-14	MARIA INÁ CORREIA GUERRA	975.744-9
12. 1438-14	YÊDA MARIA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA	973.643-3
13. 955-14	JOSEFA BARBOSA RAMOS	975.352-4
14. 963-14	VAMBERTA MARIA ARNOUD SILVA	974.992-6
15. 930-14	HÉLIO PEREIRA DE QUEIROGA	968.323-2
16. 832-14	JOANA MARQUES DOS SANTOS	968.494-8
17. 905-14	MARIA ELIEZE DOS SANTOS	976.857-2

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/n° 129-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.^o 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N°	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 1623-14	BERNADETH ARAUJO DA COSTA	976.580-8	097	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n. ^o 41/03.
2. 881-14	MARCOS FÉLIX DA SILVA	976.568-9	069	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n. ^o 41/03.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/n° 0138/2014

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.^o 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):



PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTRARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00448-14	MARCOS ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	750.371-7	0251	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SUPLAN
00428-14	SEVERINO DO RAMO GONÇALVES	67.451-6	0110	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
00519-14	FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO BURITI	5.157-8	0278	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DER
00471-14	LUZINETE URBANO DE MELO	82.686-3	0122	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DP
00563-14	IVONETE BARRETO FERREIRA MAGALHÃES	92.630-2	0153	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00532-14	MARIA DO SOCORRO TARVARES LEAL	144.334-8	0164	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
0543-14	FRANCISCO XAVIER FERNANDES	72.944-2	0147	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00559-14	ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO	83.637-7	0303	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00546-14	GERALDA MARIA QUEIROGA	130.730-4	0096	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00447-14	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	130.427-5	0212	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
0445-14	MARIA JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI	134.186-3	0138	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00501-14	AURICELES ROCHA DE ALBUQUERQUE	129.435-1	0139	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00540-14	SANDOVAL CORDEIRO GUEDES	81.909-3	0146	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0140/2014

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTRARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00444-14	MARIA EVANGELISTA MATIAS	132.526-4	0150	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
00518-14	JOSEFA MASCENA DE FONTES	128.610-2	0137	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
00486-14	MARIA VILANY ALENCAR BASÍLIO	150.385-5	0135	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0142/2014

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTRARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00593-14	ANA ZÉLIA ANDRADE PEREIRA	130.349-0	0148	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
00548-14	MARIA LEONIDES LIRA CHAVES DE MEDEIROS	81.835-6	0191	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
00296-14	JOÃO LOPES BEZERRA DA SILVA	50.157-3	0235	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SER
00603-14	MARIA DE FÁTIMA SOUZA LIMA	80.967-5	0156	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDH
00585-14	ALCILENE DA SILVA CAVALCANTE	84.102-1	0196	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00513-14	MARIA NEIDE DE FREITAS TORRES	130.311-2	0140	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00545-14	ENEIDE MARIA DE ALMEIDA CASTRO	134.688-1	0202	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00561-14	ROSANA ALBUQUERQUE NÓBREGA	144.468-9	0206	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
0536-14	MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS DA SILVA	146.463-9	0174	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00529-14	AVANI PALMEIRA DE ARAÚJO	146.614-3	0173	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00487-14	MARIA DAS GRAÇAS MELO	84.033-5	0271	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00492-14	IALBINARIA XAVEER DI LACERDA	131.118-2	0188	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/ Nº 143/2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	13832.13	ADAILTON JOSE LIRA	750.239.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	13834.13	AMARYLES LEITE TRAJANO	976.227.9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	14562.13	EVANDRO ANGELO DA COSTA	76.845.6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	126.14	JOSE OCTAVIO DE ARRUDA MELLO	122.998.2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	13264.13	LADISLAU SOARES DA SILVA	503.500-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	14377.13	MARIA ENILDA VIEIRA SOARES	51.770.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	1315813	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	072.232.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	850412	MARIA DE LOURDES BATISTA PEREIRA	427.055.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	13604.13	MAURY RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	963.539.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	13614.13	MARIA DA PAZ COSTA LEAL	968.613.4	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/ Nº 144/2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	13914.13	MARIA ISABEL LEMOS DUARTE	970.204.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	13890.13	PAULO ROMERO PEREIRA REMIGIO	60.880.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 065/2014

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **LUIZ BARRETO RABELO**, inscrito no CPF sob o nº 102.934.184-20, Matrícula nº 750.574-4, CREA nº 160.404.141-2, e **ORLEY NUNES DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, Matrícula nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0 para Gestores do Contrato PJU Nº 35/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Conclusão da Reforma e Requalificação e Modernização do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 066/2014

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

160.250.296-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 36/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Conclusão da Reforma do Teatro Santa Roza, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

Secretaria de Estado da Receita

PORTRARIA Nº 037/GSER

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Fiscais para representar a Secretaria de Estado da Receita nas reuniões dos Grupos de Trabalhos vinculados ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 038/GSER

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR**, matrícula nº 147.938-5, para representar a Secretaria de Estado da Receita nas reuniões dos Grupos de Trabalhos vinculados a Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – COTEPE/ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 039/GSER

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a necessidade de disciplinar a tramitação e a circulação física de processos e documentos protocolizados no Sistema ATF - Módulo de Protocolo, no âmbito dos órgãos da Secretaria de Estado da Receita;

Considerando a implantação e a disponibilização no Sistema ATF - Módulo de Protocolo, da funcionalidade “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS”, com a finalidade de comprovar a entrega provisória de processos e documentos tramitados, bem como para o controle e acompanhamento da circulação física desses no referido Sistema,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a circulação física de processos e documentos entre os órgãos da Secretaria de Estado da Receita deverá ser acompanhada exclusivamente do “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS”, emitido pelo Sistema ATF - Módulo de Protocolo, o qual servirá de comprovante provisório de recebimento.

Parágrafo único. O recebimento do “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS” assegura o recebimento do processo ou documento na hipótese desses se destinarem ao mesmo órgão.

Art. 2º A emissão e a circulação do “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS” obedecerão aos seguintes critérios:

I – são obrigatórias nos casos de encaminhamentos de processos e documentos:

a) por meio de malotes internos;

b) por meio de malotes encaminhados via Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – EBCT;

c) diretamente entre os órgãos situados em prédios distintos.

II – são opcionais nos casos de encaminhamentos de processos e documentos entre órgãos localizados no mesmo prédio.

Art. 3º Os registros de recebimento do “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS”, provisório e no Sistema ATF, deverão ser efetuados de modo concomitante, se for o caso.

Parágrafo único. Na impossibilidade de registro de recebimento imediato no Sistema ATF, o mesmo deverá ser efetuado no prazo máximo de 8 (oito) horas, nos casos de circulação por malotes internos ou encaminhamento diretos entre órgãos localizados no mesmo prédio, e de 72 (setenta e duas) horas, nos demais casos.

Art. 4º A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos previstos no parágrafo único do art. 3º será dos órgãos de origem e de destino constantes no “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS”.

Art. 5º Fica terminantemente proibido o uso de quaisquer outros meios para circulação e recebimento de processos e documentos, a exemplo de livros, folhas soltas etc., entre os órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Receita, que não seja através do “TRÂMITE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS”.

Art. 6º O não cumprimento do disposto no contido nesta Portaria será considerada infringência aos incisos I e III do art. 106 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e acarretará em apuração de responsabilidade por parte dos servidores infratores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de março de 2014.

PORTRARIA Nº 040/GSER

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE MENDES MORAES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 098.202-4, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Bayeux, símbolo CGF-3, no período compreendido entre 24/2/2014 e 10/3/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/2/2014.

PORTRARIA Nº 041/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **RENATO NEIVA MONTENEGRO**, matrícula nº 157.659-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 2ª Gerência Regional, com sede em Guarabira, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2014.

PORTRARIA Nº 042/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE**, matrícula nº 159.540-7, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa, para a 2ª Gerência Regional, com sede em Guarabira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2014.

PORTRARIA Nº 043/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, lotados nesta Secretaria, na atividade de fiscalização de estabelecimentos, da seguinte forma:

I – **MÔNICA JANSEN CORREA DE ARAÚJO**, matrícula nº 147.380-8, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior.

II – **MÔNICA DIAS SILVA**, matrícula nº 147.387-5, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.

PORTRARIA N° 044/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual **ANDRÉA CARDOZO DE FREITAS**, matrícula nº 161.138-1, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, até 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2014.

PORTRARIA N° 045/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar as Auditores Fiscais Tributários Estaduais **IRAEADA VANA MERCES NOGUEIRA GARCIA**, matrícula nº 161.140-2 e **MIRNA GUIMARÃES CAMPELO**, matrícula nº 161.142-9, lotadas nesta Pasta, para exercerem suas atividades no Centro de Operações e Prestações na cidade de João Pessoa, até 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2014.

PORTRARIA N° 046/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual e Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, inframencionados, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades, até 30 de abril de 2014, na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

NOME	MATRÍCULA
Sandro Nacif Tebas	159.547-4
Odenir de Sousa Ferraz	096.301-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2013.

PORTRARIA N° 047/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual **POLYANA MARINHO CORDEIRO**, matrícula nº 161.154-2, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades no Centro de Operações e Prestações na cidade de João Pessoa, até 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2013.

PORTRARIA N° 048/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito **ADALBERTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 075.279-7 e o Auditor Fiscal Tributário Estadual **MILTON ARAÚJO DE BARROS**, matrícula nº 147.915-6, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, até 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2013.

PORTRARIA N° 049/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria nº 225/GSER, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTRARIA N° 005/2014-CF/SER

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 14 do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e

Considerando o que consta no documento nº. 0241492013-0, oriundo da Gerência Regional do 4º Núcleo, dando conta da existência de irregularidades na emissão de Notas Fiscais Avulsas e de Documentos de Arrecadação vinculados à matrícula nº. 096.383-6, do servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA REMIGIO**;

Considerando que é dever do servidor, nos termos da Lei, observar as normas legais e regulamentares;

Considerando que o fato configura, em tese, infração disciplinar;

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA REMIGIO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 096.383-6, pela acusação de emitir Notas Fiscais Avulsas, desvinculando, sem justificativas, os respectivos DAR's eletrônicos, bem como de constar em seu nome Documentos de Arrecadação em abertos e outros recolhidos em atrasos, descumprindo a Portaria nº 171/2012, fato que, se devidamente provado, configura infração disciplinar prevista nos incisos I e III do art. 106 e inciso III do art.107 da Lei Complementar nº 58/03 (Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores **GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**, matrícula nº 159.542-3, **SÉRGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS**, matrícula nº 147.929-6, e **LOUISE LUCENA NÓBREGA DE CARVALHO**, matrícula nº 157.672-1, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato em toda sua extensão, devendo ser assegurado ao acusado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.



ANTÔNIO GEOVANDA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PATOS

PORTRARIA N° 00243/2014/CAD

18 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0234562014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2014.

1585312 - ELVIS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00243/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.703-8	RAYSON DO NASCIMENTO SILVA ME	R PROJETADA, N° 3 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTRARIA Nº 00215/2014/CAD

12 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0055822014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *“ex-offício”*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00215/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.022.359-8	CEREALESTA ABRANTES LTDA	R DOUTOR SILVA MARIZ, N° 120 - CENTRO	SOUSAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.539-1	CLAUDENI ALVES DE OLIVEIRA	R DOUTOR SILVA MARIZ, N° 120 - CENTRO	SOUSAS / PB	NORMAL
16.170.719-0	LUIZ ALISON GOMES PINTO 02141382408	R PROFESSOR NESTOR ANTUNES, N° 10 - CENTRO	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.525-1	JUDIVAN DOMINGOS DOS SANTOS	R JOSE TEODORO DOS SANTOS, N° 318 - CENTRO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.045-4	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	R DOUTOR OTAVIO MARIZ, N° SN - CENTRO	MARIZOPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.363-7	AUGUSTO GERALDO DA SILVA	R SEVERINO PINTO, N° 02 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.068-0	R F DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS	R DOUTOR ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, N° 63 - CENTRO	VIEIRÓPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTRARIA Nº 00177/2014/CAD

7 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual;Coletor Estadual; da C. E. DE SOLANEA ,

usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0176522014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2014.

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00177/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.074.300-1	GERALDO TEOTONIO DOS SANTOS	R DIONISIO RODRIGUES COSTA, N° 00149 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.520-2	JOSE GILVANDRO RAMOS DE ANDRADE	R CDOR FELINTO ROCHA, N° 00571 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.390-0	MARIA JOSE DA SILVA ME	R ANTONIO MONTENEGRO, N° 00010 - CONJUNTO MAJOR AUGUSTO BEZERRA	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.136-3	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARMARINHO	R CEARA, N° 46 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.709-5	SEVERINO MAIA DO NASCIMENTO 03366228482	R MIGUEL PAULINO MAIA, N° SN - ZONA RURAL	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.317-0	JOSE FERNANDES	R HERMES LIRA, N° 28 - CENTRO	ARARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.456-2	HENIO MARTINS DE SOUSA LIMA 95160710400	R CORONEL ANTONIO PESSOA, N° sn - CENTRO	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.076-0	DAYANO FERREIRA CEZARIO 07710407412	R ALFREDO BANDEIRA DA COSTA, N° 119 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTRARIA Nº 00178/2014/CAD

7 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual;Coletor Estadual; da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2014.

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00178/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.672-4	SABRINA COSTA GOUVEIA	R MESTRE JORGE PEREIRA, N° 430 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTRARIA Nº 00177/2014/CAD

7 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual;Coletor Estadual; da C. E. DE SOLANEA ,

0070/2014	00.649/2014	Damião Severino José	060.093.824-75	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0071/2014	00.649/2014	Edenise Ferreira Oliveira	049.705.124-93	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0072/2014	00.649/2014	Edileusa Santana Tavares da Silva	549.474.564-34	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0073/2014	00.649/2014	Edjana Ferreira Silva	032.943.324-59	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0074/2014	00.649/2014	Ednalyva Clementina da Silva	049.272.384-23	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0075/2014	00.649/2014	Eliane da Silva Oliveira	714.418.284-04	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0076/2014	00.649/2014	Elisete Santos Melo	872.475.184-72	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0077/2014	00.649/2014	Fabiana da Silva Barros	010.849.664-33	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0078/2014	00.649/2014	Francieleide da Silva Guedes de Oliveira	049.731.414-29	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0079/2014	00.649/2014	Francisca Pereira da Silva Sales	916.631.214-00	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0080/2014	00.649/2014	Francisco das Chagas Rocha	218.290.204-04	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0081/2014	00.649/2014	Geisa Marques Leônidas	056.988.814-05	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0082/2014	00.649/2014	Gilberto Falcão de Abreu	205.784.744-68	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0083/2014	00.649/2014	Hilton Porto de Vasconcelos	272.571.424-91	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0084/2014	00.649/2014	Inalda Raimundo dos Santos	530.227.774-34	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0085/2014	00.649/2014	Ione Maria Ramos	768.074.954-04	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0086/2014	00.649/2014	José Andrade de Araújo Junior	038.630.334-77	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0087/2014	00.649/2014	Ivanice da Silva Pereira	029.382.564-50	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0088/2014	00.649/2014	Ivoneide Cândido do Nascimento	142.278.238-58	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0089/2014	00.649/2014	Jaderlânia da Silva Oliveira	086.501.844-80	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0090/2014	00.649/2014	Jafitom Acíolo da Silva	090.584.704-07	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0091/2014	00.649/2014	Janete Socorro Gomes da Silva	022.505.917-76	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0092/2014	00.649/2014	José Guilherme Filho	012.498.224-75	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0093/2014	00.649/2014	Jose Milton da Silva	047.626.204-67	03/02/2014	31/03/2014	Trabalhador de Campo
0094/2014	00.649/2014	Joséclaudia Santos Arruda	760.922.914-87	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0095/2014	00.649/2014	Joseilma Santos de Sousa	068.644.934-74	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0096/2014	00.649/2014	Josenilda Mota de Souto	067.878.904-51	03/02/2014	21/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0097/2014	00.649/2014	Josenilda Pereira Sales	101.355.044-73	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0098/2014	00.649/2014	Josilene Ferreira de Melo	062.552.024-61	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0099/2014	00.649/2014	Josimar Nascimento Oliveira	049.822.854-11	03/02/2014	31/03/2014	Trabalhador de Campo
0100/2014	00.649/2014	Juliana Teixeira Silva	061.849.694-71	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0101/2014	00.649/2014	Kalinka Mylena Pequeno de Arruda	012.744.994-96	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0102/2014	00.649/2014	Kamylla Ruanna Alexandre	015.798.714-02	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0103/2014	00.649/2014	Leila Karla Bezerra Farias	046.578.914-56	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0104/2014	00.649/2014	Lindinalva Nunes Pereira	021.808.514-13	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0105/2014	00.649/2014	Luciana Aparecida	768.944.794-53	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0106/2014	00.649/2014	Luciana da Silva Rodrigues	055.011.554-43	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0107/2014	00.649/2014	Luciene Silva Santos	031.972.724-63	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0108/2014	00.649/2014	Lucineide Rodrigues Nascimento	053.409.214-41	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0109/2014	00.649/2014	Luzimara Barbosa Souza	007.838.924-03	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0110/2014	00.649/2014	Márcia Oliveira de Almeida	853.101.904-49	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0111/2014	00.649/2014	Maria Adelaide Tavares Ramos	076.662.344-06	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0112/2014	00.649/2014	Maria Aparecida Lourenço da Silva	052.481.384-18	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0113/2014	00.649/2014	Maria Aparecida Rodrigues	051.346.064-04	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0114/2014	00.649/2014	Maria da Conceição Araújo	020.295.574-92	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0115/2014	00.649/2014	Maria da Guia Geraldo	026.455.327-64	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0116/2014	00.649/2014	Maria da Penha Ramos de Queiroz	367.278.814-72	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0117/2014	00.649/2014	Maria das Graças Costa Oliveira	025.895.874-06	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0118/2014	00.649/2014	Maria das Graças Ferreira Couto	205.188.624-53	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0119/2014	00.649/2014	Maria de Fátima Almeida Silva	075.238.044-38	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0120/2014	00.649/2014	Maria de Fátima Lima de Almeida	374.325.914-15	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0121/2014	00.649/2014	Maria de Fátima Medeiros Pereira	072.740.384-27	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0122/2014	00.649/2014	Maria de Lourdes dos Santos Silva	050.271.294-59	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0123/2014	00.649/2014	Maria do Socorro Martins de Oliveira	594.614.384-00	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0124/2014	00.649/2014	Maria do Socorro Nascimento	047.824.794-09	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0125/2014	00.649/2014	Maria do Socorro Sousa Caetano	839.255.034-04	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0126/2014	00.649/2014	Maria Luciane da Silva Solto	691.857.604-63	03/02/2014	31/03/2014	Cozinheira
0127/2014	00.649/2014	Maria José Gouveia Cabral	036.193.324-01	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0128/2014	00.649/2014	Maria José Ribeiro da Silva	030.806.434-88	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0129/2014	00.649/2014	Maria Luciane Araújo Felipe	033.780.054-59	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0130/2014	00.649/2014	Maria Nazaré de Almeida Campos	027.694.814-95	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0131/2014	00.649/2014	Marielza Silva Pontes	048.145.604-00	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0132/2014	00.649/2014	Marilene Ancelmo de França	725.806.314-53	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0133/2014	00.649/2014	Marleide Pereira	804.533.844-04	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0134/2014	00.649/2014	Marli Cabral dos Santos	100.968.621-11	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0135/2014	00.649/2014	Martí Antonio Pereira de Souza	034.395.684-58	06/01/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0136/2014	00.649/2014	Maurilio Galiza	160.939.174-87	03/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0137/2014	00.649/2014	Nelson de Souza Rodrigues Junior	042.074.494-00	03/02/201		

204/2014	11.200/2013	Paulo Sérgio Ferreira da Costa	023.399.224-37	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
205/2014	11.851/2013	Ramion Pereira da Silva	069.984.754-03	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
240/2014	12.467/2013	Rita Campos Ferreira	491.908.304-15	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
206/2014	11.203/2013	Roberto Gomes de Almeida	040.237.424-06	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
207/2014	11.865/2013	Tércio Caldeira Carvalho	039.824.644-04	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
241/2014	12.473/2013	Thedy Cruz Suassuna	078.962.404-40	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
242/2014	12.195/2013	Tiberio Agra Lucas	996.365.734-68	06/01/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
208/2014	11.858/2013	Valquíria Cardoso de Lima	275.886.748-65	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
243/2014	12.810/2013	Vanessa Monteiro de Sousa	045.674.894-62	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
209/2014	11.202/2013	Waleska Dias Rocha	063.359.044-46	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
244/2014	12.789/2013	Maria do Socorro Alves da Silva	424.315.904-10	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
245/2014	12.784/2013	Joselma do Socorro Lucas Vieira	025.817.924-42	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
246/2014	12.890/2013	Edina Barbosa Lucena	624.090.934-34	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
247/2014	00.151/2014	Rejane Maria Ferreira Cavalcante	519.233.274-53	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
210/2014	12.870/2013	Valéria Lima Soares	026.644.484-98	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
211/2014	12.858/2013	Isabelle Andrade Souza Gallindo	032.484.264-38	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
212/2014	11.525/2013	Luziélido Nunes de Oliveira	033.008.964-10	20/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
213/2014	00.361/2014	Raquel Gomes Correia	058.872.884-50	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
223/2014	00.449/2014	Ildemir Farias	082.924.004-78	06/01/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
248/2014	00.536/2014	Marizélia Gomes de Cantalice	029.277.594-64	12/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
249/2014	00.824/2014	José Lucas Gouveia da Silva Graciano e Luz	065.300.344-71	18/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0049/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, ASSINOU os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
218/2014	11.204/2013	Therezinha de Jesus Cintra de Carvalho Marçal	094.262.257-06	03/02/2014	31/12/2014	Artes
219/2014	00.131/2014	Ivandelson Siqueira Santos	219.646.884-34	03/02/2014	02/05/2014	Engenheiro Agrônomo Projetista

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0050/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, ASSINOU os seguintes contratos por tempo determinado:

Contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
216/2014	12.472/2013	Francileuda Felipe de Almeida	000.201.214-66	03/02/2014	31/12/2014	Cozinheira
217/2014	11.857/2013	Germão José Tavares	022.459.924-07	03/02/2014	31/12/2014	Jardineiro
229/2014	12.468/2014	Jussara Leite dos Santos	050.038.104-66	03/02/2014	31/12/2014	Almoxarife

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0051/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, ASSINOU os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
227/2014	12.691/2013	Rossana Paula Batista Werner	046.042.184-04	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico II
215/2014	11.201/2013	Saulo Queiroz de Araújo	789.893.454-72	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico II
214/2014	00.400/2014	Eduardo Sergio Ferreira de Castro	176.574.824-00	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico II
228/2014	12.786/2013	Maria Aparecida Gomes da Silva Oliveira	168.710.402-86	03/02/2014	31/12/2014	Assistente Técnico II

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0052/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distratos dos seguintes professores substitutos:

Nº contrato	Nº Processo	Matricula	Nome	Fim	Distrato
960/2013	00.775/2014	1.26076-1	Ailton Ribeiro de Assis	10/02/2014	
846/2013	00.126/2014	1.26013-4	Lorena Marques da Nóbrega Aragão	28/02/2014	
762/2012	00.125/2014	7.25969-6	Renato dos Santos Diniz	27/01/2014	

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0053/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU os seguintes contratos por tempo determinado:

Contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
251/2014	00.883/2014	Monica Lins Vertis	359.880.107-68	03/02/2014	31/12/2014	Consultor em Arquitetura
252/2014	00.883/2014	Cyndy Ribeiro da Silveira	010.253.411-04	03/02/2014	31/12/2014	Consultor em Arquitetura

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 4

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0226/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à EXECUÇÃO DAS OBRAS INDICADAS NO OFÍCIO 317/2014, DATA-DO EM 17/02/2014, PROCESSO Nº 0005488-7/2014, QUE TEM POR FINALIDADE ESPECÍFICA A EXECUÇÃO DAS OBRAS ELENCADAS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO.;

RESOLVE M:

nº 277-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

PORTEIRA N° 003/2014 - GS.

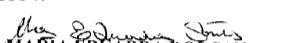
João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014.

A Superintendente da **RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR ERICK DAUZLEY DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 3144-5, **JORGE JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 93.344-9 e **ROSIVALDO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº 3185-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.


Maria Eduarda dos Santos
Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 113/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público **BENEDITO ANDRADE DE SANTANA**, Símbolo DP-3, matrícula 077.929-6, Membro desta Defensoria, para representar **ROSA VIRGINÍA DE QUEIRÓZ**, na audiência de conciliação, designada para o dia 19 de fevereiro de 2014 às 15:00 horas, nos Autos da Ação de Imissão de Posse, Processo nº 0090344-30.2012.815.2001, em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 114/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, Símbolo DP-2, matrícula 067.270-0, para exercer suas funções institucionais junto a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria N° 806/2013-DPPB/GDPG, no Diário Oficial de 07/12/2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 115/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução nº005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 074.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela **5ª Vara da mesma Comarca**, em substituição a Defensora Pública Maria Valeriano de Oliveira Marques, durante o seu afastamento de Licença para Tratamento de Saúde.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 116/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/ c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 574/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 a servidora **REBECCA COSTA BANDEIRA**, Agente de Programas Governamentais, matrícula 169.995-4, com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 117/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Comissão de Análise de Ações Coletivas no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, formada por Vanildo Oliveira Brito, matrícula 80.246-8, Símbolo DP-3, Elson Pessoa de Carvalho, matrícula 72.752-1, Símbolo DP-4, +Manfredo Estevam Rosenstock, matrícula 73.979-1, Símbolo DP-3, Dirceu Abimael de Souza, matrícula

80.222-1, Símbolo DP-2 e Fábio Liberalino da Nóbrega, matrícula 88.213-5, Símbolo DP-2, sem prejuízos de suas atribuições.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 118/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 21, 22 e 23/02/2014**.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.02	Drª Elizabeth Lucena Teles	4ª Vara Mista de Cabedelo	3250-3191	14:00 às 17:00h
22.02	Drª Elizabeth Lucena Teles	4ª Vara Mista de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
23.02	Drª Rosenilda Marques da Silva	4ª Vara Mista de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMNGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.02	Drª Lúcia de Fátima Freire Lins	Caaporá	3286-1188	14:00 às 17:00h
22.02	Drª Lúcia de Fátima Freire Lins	Caaporá	3286-1188	08:00 às 12:00h
23.02	Drª Lúcia de Fátima Freire Lins	Caaporá	3286-1188	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBuzeiro				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.02	Dr. José Luiz da Silva	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
22.02	Dr. Gilberto Chaves	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
23.02	Dr. Gilberto Chaves	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.02	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
22.02	Dr. Odivio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h
23.02	Dr. Odivio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h
GRUPO 5				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRIPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.02	Drª Elizete da Cunha Pereira	Bananeiras	3367-1117	14:00 às 17:00h
22.02	Drª Elizete da Cunha Pereira	Bananeiras	3367-1117	08:00 às 12:00h
23.02	Drª Elizete da Cunha Pereira	Bananeiras	3367-1117	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 119/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DIRCEU ABIMAI DE SOUZA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 080.222-1, Membro desta Defensoria, com exercício na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma Comarca, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 120/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/ c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 3444/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 171.810-0, Secretário de Defensoria Especial, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha N° 019/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/ c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0660/2014	59.273-1	José Celestino Tavares de Souza	60	De 27.01.2014 a 28.03.2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014

Resenha N° 020/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/ c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, do servidor abaixo relacionado:

Lotação Processo Matrícula Nome Parecer
DPPB 6037/2014 92.147-5 Rosângela Maria de Medeiros Brito SRH 0001/2014
João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014

Resenha Nº 022/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0757/2014	98.733-6	Gerardo Lins Rabello Sobrinho	30	De 14.02.2014 a 16.03.2014
DPPB	0800/2014	80.892-0	Marcos Augusto Romero	15	De 11.02.2014 a 26.02.2014

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2014

Resenha Nº 023 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012 , c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0672/2014	98.530-9	Maria da Luz da Silva Fernandes	60	De 04.02.2014 a 05.04.2014

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2014.

Resenha Nº 024 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012 , c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0612/2014	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	60	De 14.02.2014 a 14.04.2014

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia Estadual de Habitação Popular****EDITAIS E AVISOS****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2700/2013
AVISO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público Nº 001/2014, Processo Administrativo Nº 2700/2013, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e respectiva infraestrutura interna, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Bairro Cruz da Menina, Município de PATOS-PB, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Após análise detalhada dos requisitos exigidos em edital, foi classificada com 75 pontos a empresa ARTCIL - CONSTRUÇÕES LTDA.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2013
AVISO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público Nº 002/2014, Processo Administrativo Nº 2574/2013, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e respectiva infraestrutura interna, destinadas a famílias com renda bruta mensal a partir de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa II), no município de ITABAIANA-PB, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Após análise detalhada dos requisitos exigidos em edital, foi classificada com 75 pontos a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Secretaria de Estado da Educação**EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****INEXECUÇÃO DO CONTRATO****Processo Nº: 2013/0021844-1****Ref. à Inexecução do Contrato 91/2013**

A Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/93; art. 7º da Lei 10.520/02, do art. 21 do Decreto Estadual nº. 26.375/05 e dos arts. 2º e 6º da Lei Estadual nº. 9.697/12, ratificar o entendimento esposado no Parecer Jurídico 1421/2013, bem como no Parecer Técnico acostado aos autos e, nos termos da Cláusula Treze do Contrato 91/2013, aplicar à empresa AG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 11.821.032/0001-74, a sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM A CONSEQUENTE INCLUSÃO DE SEU CNPJ NO CAFIL/PB CUMULADA COM A PENA DE MULTA NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DO CONTRATO INADIMPLIDO, totalizando a quantia de R\$ 26.158,88 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser paga voluntariamente pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em razão do descumprimento dos termos do acordo firmado entre o Estado e esta empresa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Secretaria de Estado da Educação

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR**EDITAL E AVISO****EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14 março de 2014, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Deliberação sobre requerimento administrativo da Organização Hotellar Ltda. atinente ao Polo Turístico Cabo Branco.

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

Loteria do Estado da Paraíba**EDITAL E AVISO****LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA****RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 025 PARAIBA LEGAL**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 21/02/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	21/02/2014	20/02/2014	AA227066
SEMANAL	1.000,00	21/02/2014	20/02/2014	AA253574
SEMANAL	1.000,00	21/02/2014	20/02/2014	AA197979
SEMANAL	1.000,00	21/02/2014	20/02/2014	AA171264
SEMANAL	1.000,00	21/02/2014	20/02/2014	AA1560012

*Cupons ativos validados até a data de referência.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba